

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.907/2021

DECRETO Nº. 1.907/2021

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 981/2020 de 01 de dezembro de 2020 - LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscientos reais) para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
02		SECRETARIA GERAL DE GABINETE		
02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0023.2002		MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		
339030000000	14	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 15.000,00
02.002		CONTROLE INTERNO		
04.124.2134.6090		MANUTENCAO CONTROLE INTERNO		
339030000000	20	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 2.000,00
09		SECRETARIA DE ACOES PUBLICAS E DESENV. SOCIAL		
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0031.6078		PROGRAMA AUXILIO FUNERAL		
339039000000	198	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 5.000,00
15		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001		DIVISAO DE ESPORTE E LAZER		
27.812.0001.2035		MANUTENCAO DA DIVISAO DEPORTO E LAZER		
339036000000	325	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	000	R\$ 4.500,00
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.002		DIVISAO PESSOAL		
11.332.0024.2007		MANUTENCAO DA DIVIDAO DE RECURSOS HUMANOS		
339046000000	48	AUXILIO-ALIMENTACAO	000	R\$ 1.100,00
TOTAL SUPLEMENTADO				R\$ 27.600,00

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
03		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
03.001		DIVISAO ADMINISTRATIVA		
04.122.0023.2005		MANUTENCAO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA		
449030000000	41	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$ 7.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA		
07.001		DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.364.0040.2083		TRANSPORTE UNIVERSITARIO		
339039000000	119	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	000	R\$ 20.600,00
TOTAL ANULAÇÃO				R\$ 27.600,00

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 979/2020, de 18 de agosto de 2020 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 02 de julho de 2021.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Aparecida Vicente
Código Identificador:049EDD9A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2021. Edição 2298
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>